

## EXPEDIENTE

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS  
E QUINTAS-FEIRAS

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. . . . . 10\$000  
Por seis mezes. . . . . 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve  
ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse  
particular e obras feitas na typographia  
desta folha, devem ser pagos a vista.

Typographia e escriptorio travessa da  
Matriz n. 77

## Ao correr da penna

Com a mudança de situação  
muita gente entendeu que devia  
tambem de abrigar-se á sombra  
da bandeira hasteada á cumiada  
do poder : que devia de abandonar  
os velhos arraiaes e passar  
com toda a bagagem para a ban-  
da dos homens, cuja aurora de  
governo vinha de surgir prasen-  
teira e luminosa, resplendente.

O instincto de conservação,  
açulado pela pressão da luta pela  
vida, operou essa reviravolta po-  
litica, essa evolução mental, por  
outra forma inexplicavel.

Essas sanguessugas que pululam  
em todos os grupos que se ale-  
vantam, que se formam, e que  
desfraldando um complexo de  
ideias, de principios politicos, se  
constituem em partidos militan-  
tes, essas sanguessugas que hau-  
rem o quanto podem da seiva vi-  
vificante dos partidos, apenas per-  
cebem ao longe a nuvensinha  
carregada, que se levanta acima  
do horizonte, portadora do bani-  
mento do poder dos seus correli-  
gionarios, vão sachando o terre-  
no a que devem de passar, para  
ahi implantarem as suas novas  
convicções.

Esses transfugas repulsivos,  
muitas vezes, procuram-se defen-  
der dizendo que são monarchistas,  
que a differença existente  
entre os dous grupos que se de-  
gladiam pelo poder, não transpõe  
as raias do dominio da palavra,  
que em o fundo liberaes e con-  
servadores são uma e a mesma  
cousa, que só almejam a ascen-  
são ao poder, e outras cousas de  
egual jaez.

Sendo elles monarchistas e os  
liberaes e conservadores tambem  
o sendo, não lhes parece desairo-

so estar sempre ao lado do go-  
verno ; por quanto, o partito  
dominante em os conselhos da  
corôa tem d'esta a plena con-  
fiança ; quem prestar o seu apoio  
a este partido melhor servirá o  
maiores provas dará do seu de-  
votamento á pessoa imperial !

Santo cinismo, a quanto abri-  
gas !

Eu não me admiro que um in-  
dividuo que milita em umas filei-  
ras passe-se para outras oppostas,  
uma vez que comprehenda quesão  
mais adiantadas, mais capazes de  
derramar sobre o paiz o bem es-  
tar geral as idéas, os principios  
abraçados e prégados pela parte  
contraria.

E' isto muito natural ; é mes-  
mo dever imperioso. E' uma évo-  
lução necessaria.

Mas a evolução retroactiva, a  
passagem não impulsionada pela  
convicção e sim pelo interesse de  
sugar aos novos companheiros de  
luta é simplesmente repugnante.

Com um desses typos que ou-  
t'ora fôra liberal, e liberal que  
alto e bom som fazia profissão de  
fê, maxime quando havia mister  
dos serviços de algum dos chefes  
de seu partido, e que hoje está  
com um pé em os arraiaes dos  
conservadores e outro em os dos  
liberaes, prestes a fazer o salto  
fecundo, deu-se um episodio que  
fôra pilherico, si não fosse re-  
pugnante.

Elle morador desta capital,  
porém eleitor em uma cidade do  
interior. Dous liberaes o cabala-  
ram e tiveram a promessa do vo-  
to : ambos eram candidatos. Um  
dera-lhe cincoenta mil réis, não  
para compra do voto, e sim tão-  
somente para as despesas de via-  
gem, pois que não era justo que  
sendo o candidato o unico inte-  
ressado em a votação, fosse o  
eleitor o prejudicado com as des-  
pesas necessarias com passagem,  
hotel, etc, como elle mesmo di-  
zia.

O outro candidato promettera  
fazer as despesas de viagem do  
nosso bom homem, que contava  
com uma modesta propina.

Em as vespersas do grande dia,  
o impagavel eleitor fez a viagem,  
de segunda classe para ser maior  
o ganho, e em o dia da eleição,  
que vem de ter lugar, votou.  
Qual, porém, o nome encerrado  
em a mysteriosa cedula ? O do  
primeiro, ou o do segundo dos  
fornecedores do numerario para  
as despesas ?

A minha vista não poudo pe-  
netrar a opacidade do envelope

suspeito. O que eu posso garan-  
tir, e sem poder ser contestado, é  
que um dos freguezes do eleitor  
venal, não obteve si quer um voto  
em a cidade a que se transporta-  
ra o seu constituinte ! !

Este individuo disse-me ha dias  
que logo passará os seus penates  
para o partido conservador, por  
que entende que quem é pobre  
não deve de fazer politica ; e que  
o melhor e mais seguro é sem-  
pre ser governalista !

E' o cumulo do cinismo !

E ha tanta e tanta gente que  
tem egual modo de pensar e pro-  
ceder !

S. Paulo, Outubro de 1885.

FLAVIO.

## CAMARA MUNICIPAL

6ª sessão ordinaria em  
16 de Setembro de  
1885.

VICE-PRESIDENCIA DO SR. BENTO PAES

Secretario— Quintiliano Jr. Oliveira  
Garcia

Achando-se presentes, ás 11  
horas da manhã, os srs. vereado-  
res Bento Paes, Adolpho Bauer,  
Paulino, Tristão Mariano e Kiehl,  
faltando os srs. Barão de Parna-  
hyba, Galvão Sobrinho, dr. Bar-  
ros Junior e Clemente, o sr. vi-  
ce-presidente declarou aberta a  
sessão. Lida a acta da anteceden-  
te, foi approvada.

## EXPEDIENTE

Foi lido um officio do sr. ve-  
reador Clemente, communicando  
não poder comparecer á presente  
sessão, por achar-se incommoda-  
do em sua saude. Inteirada.

Pelo sr. procurador foi lido o  
balancete de receita e despesas  
do mez de Agosto.

A' commissão de contas. Não  
havendo mais expediente passa-  
se a ordem do dia.

O sr. Paulino, pedindo a pala-  
vra, observou que estando affec-  
to á commissão de obras publicas  
um officio do dr. Ernesto Ferreira  
França, dirigido ao sr. presi-  
dente d'esta Camara, em que se  
offerecia para fazer a substituição  
da actual iluminação pela luz  
electrica, pelo preço da verba  
consignada no orçamento vigente,  
e que se acha presente apenas um  
dos membros da dita commissão,  
e que, julgando, que semelhante  
proposta é vantajosa, pelo que  
não se deve esperar pelo parecer  
d'aquella commissão, requeria por

isso, que se officiasse ao mesmo  
dr. França aceitando a sua pro-  
posta, para que, sendo aqui re-  
presentado, por seu procurador,  
se effectue o competente contra-  
to. Foi approvado.

Pelo mesmo sr. Paulino, ainda  
pedindo a palavra foi dito que  
em vista de ter sido approvado o  
seu requerimento, indicava para  
que esta Camara autorisasse o seu  
presidente, para fazer e effectuar  
o contrato da iluminação com o  
já referido dr. França. Submet-  
tida á discussão foi approvada  
esta indicação.

Nada mais havendo, o sr. vi-  
ce-presidente encerrou esta ses-  
são, sendo designado, os dias 15 e  
16 de Outubro proximo para as  
primeira e segunda sessões do se-  
guinte trimestre e mandou lav-  
rar a presente acta, que vai ser  
assignada.

## EDITAES

O dr. Frederico Dubney de Avel-  
lar Brotero, juiz de direito des-  
ta Comarca especial de Itú.

Faço saber que na petição para  
alistamento eleitoral que me foi  
apresentada por José Joaquim de  
Almeida, lancei o seguinte despacho :  
Indeferida por não haver  
juntado a prova de que fazia  
parte da firma social, que pagou  
no exercicio de 1883 e 84 exigida  
no despacho de 17 do mez pro-  
ximo findo. Itú 9 de Outubro de  
1885. E para que chegue ao  
conhecimento de todos os inte-  
ressados, mandei lavrar o pre-  
sente que será affixado no lugar  
do costume e publicado pela im-  
prensa. Dado e passado nesta ci-  
dade de Itú, em 14 de Outubro  
de 1885. Eu Francisco José da  
Silveira Lobo, escrivão o escrevi.  
Frederico Dubney de Avel-  
lar Brotero.

De ordem do sr. dr. Delegado  
de Policia, faço publico que se-  
rá pôsta em effectiva execução o  
art. 74 das posturas municipaes,  
infra transcripto :

Art. 74. Os escravos que depois  
do toque de recolhida, forem en-  
contrados vagando pelas ruas, sem  
bilhetes de seus senhores, ou em  
tabernas, botéquins, ou jogando,  
serão presos e entregues a seus  
senhores no dia seguinte, depois  
de paga a carceragem.

Ytú, 17 de Outubro de 1885.

O escrivão de Delegacia.

João Xavier da Costa.



**Registro civil**

O escrivão do juizo de paz, trancreve para o conhecimento dos interessados, os cinco artigos e seus respectivos paragrafos, na parte que se refere aos enterramentos, do regulamento que baixou com o decreto n. 5604, de 25 de Abril de 1874.

Itú, 14 de Outubro de 1885.

O escrivão — Feliciano Leite Pacheco.

**CAPITULO III**

*Do registro dos obitos*

Art. 67. Nenhum enterramento se fará sem certidão do escrivão de paz do districto em que se tiver dado o fallecimento. Essa certidão será expedida sem despacho (art. 35), depois de lavrado o respectivo assento de obito em vista de atestado de medico ou cirurgião, si o houver no lugar do fallecimento, e si o não houver, de duas pessoas qualificadas, que tenham presenciado ou verificado o obito.

Art. 68. Fóra das povoações, em lugares que distem mais de uma legua do cartorio do escrivão de paz do respectivo districto, os enterramentos se poderão fazer sem esta previa formalidade, mas com a autorisação dos inspectores de quarteirão; e a comunicação e o assento do obito n'estas circumstancias, se farão no termo de quatro dias.

Art. 69. São obrigados a fazer a comunicação do obito:

1.º O chefe de familia a respeito de sua mulher, filhos, hospedes, agregados, criados e escravos;

2.º A viuva a respeito de seu marido e de cada uma das outras pessoas indicadas no numero antecedente;

3.º O filho a respeito do pai ou da mãe, o irmão a respeito do irmão, e das mais pessoas da casa, indicadas em o n.º 1.º;

4.º O Administrador, Director ou Gerente de qualquer estabelecimento a respeito das pessoas que alli fallecerem, quer o estabelecimento pertença ao Estado, quer pertença a alguma associação ou corporação, civil ou religiosa, quer seja puramente particular;

5.º Na falta das pessoas comprehendidas nos numeros antecedentes, aquella que tiver assistido aos ultimos momento do finado, o parcho ou sacerdote que lhe tiver ministrado os soccorros espirituaes, ou o vizinho que do fallecimento houver noticia;

6.º A autoridade policial a respeito das pessoas encontrada mortas.

Art. 70. O assento de obito deverá conter:

1.º O dia e, si fór possível, a hora, o mez e anno do fallecimento;

2.º O lugar deste, com indicação da parochia e districto a que pertencer o morto;

3.º O nome, sobrenome, appeli-

do, sexo, idade, estado, condição, profissão, naturalidade e domicilio ou residencia;

4.º Si era casado, o nome do conjugue sobrevivente; se era viuvo, o nome do conjugue predefuncto; si era escravo, o nome do senhor;

5.º A declaração de que era filho legitimo, ou natural, ou de pais incognitos, ou exposto;

6.º Os nomes, sobrenomes, appellidos, profissão, naturalidade e residencia dos paes;

7.º Si falleceu com ou sem testamento;

8.º Si deixou filhos legitimos ou naturaes reconhecidos, quantos e os seus nomes e idade;

9.º Si a morte foi natural ou violento, e a causa conhecida;

10.º O lugar em que se vai sepultar, ou foi sepultado (arts. 67 e 68) e, sendo em jazigo fóra de cemiterio publico, a licença da autoridade competente. (Modelo n.º 4)

Art. 71. Sendo o finado pessoa desconhecida, o assento deverá tambem conter declaração da estatura, cor, signaes apparentes, idade presumida, vestuario, e qualquer outra indicação que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento; e, no caso de ter sido encontrado morto, se mencionará esta circumstancia e o lugar em que foi encontrado.

**Impostos municipais**

O proeurador da Camara abaixo assignado, faz publico que conforme dispõe o § 6.º do art. 207, do codigo de posturaa municipaes, o pagamento do imposto de vender leite na cidade, e o de cocheira de alugar animaes, ou de pessoas que alugam, ainda mesmo não tendo cocheira, é no presente mez.

Convido portanto a todos aquelles que estão sujeitos aos ditos impostos, a virem fazer suas entradas até o ultimo dia do mez; e aquelles que assim o não fizerem por qualquer motivo, ficam sujeitos a multa, alem do pagamento do referido imposto. 3—3

Itú 9 de Outubro de 1885.

Frederico José de Moraes.

**GAZETILHA**

**Conselheiro João Alfredo.**—Chegou a Capital no dia 18, o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente desta provincia.

S. Exc. teve uma brilhante recepção por parte dos habitantes da Capital, sem distincção de partidos.

A imprensa tecu-lhe merecidos elogios, augurando em S. Exc. um digno emulo de Florencio Abreu.

S. Exc. prestou juramento perante a Camara Municipal no dia 19.

**Vaga de desembargador.**—Em virtude do aviso do ministerio dos negocios da justiça, de 16 do corrente, o Supremo Tribunal de Justiça enviou-lhe a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos, afim de preencher-se a vaga existente na relação de S. Paulo, pelo fallecimento do desembargador Antonio Barbosa Gomas Nogueira:

- 1.º Joaquim José Henriques; 2.º, Barão de Santa Candida; 3.º, Fernando Maranhense da Cunha; 4.º, Agostinho Ermalio de Leão; 5.º, Gastão Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza; 6.º, Americo Vasquez Pinheiro e Prado; 7.º, José Alves de Azevedo Magalhães; 8.º, Antonio Luiz Affonso de Carvalho; 9.º, Benedicto Felix de Souza; 10, Augusto Cesar de Medeiros; 11, José Antonio Rodrigues; 12, Joaquim Roberto de Carvalho Pinto; 13 Joaquim Jose de Oliveira Andrade; 14, Jose Ignacio Gomes Guimarães; 15, Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

**Que mãe**—Referem folhas da Bahia:

« Pelo subdelegado da Sé foi feito corpo de delicto em uma menina de cinco annos, de nome Maria Isaura, que apresentava a mão direita completamente queimada.

Não foi brincadeira propria da idade que lhe acarretou essa lesão, mas a barbara educação de uma mãe, que, para corrigir-a de ter-lhe escondido, tirado um pouco de farinha, mergulhou a mão da creança dentro de uma porção de agua a ferver! A menina foi remettida para o hospital de caridade. »

**Politica franceza.**—Um telegramma de Paris, publicado em Buenos Ayres diz: «Correm boatos de que se formará um ministerio provisorio, entrando Clemenceau e Floquet. Crê-se que o seguindo escrutinio elevará o numero dos deputados conservadores a duzentos.

Henrique Rochefort sustenta no seu jornal que a derrota que os republicanos soffreram é devida à má impressão que produziu na opinião publica a expedição do Tonkin, e por isso o primeiro que deve ser guilhotinado é M. Ferry. »

**Hotel do Braz.**—Hospedaram-se neste hotel os seguintes srs:

- Joaquim Rodrigues de Castro
- Julio Magalhães
- Jose Gonçalves Andrões
- Manoel Ramos dos Santos
- Francisco Caetano Ferreira
- Mariana Melio Mattos
- João Barreto
- Sergio Serafim Passos
- João Baptista Passos
- Francisco T. Assis Passos
- João Morté
- Elizabeth Christina

**O crime de um pae.**—Lê-se no *Diario de Campinas* de

« Por pessoa vinda hontem da Lins, sabemos que a policia

d'aquella cidade tratava hontem de descobrir as provas de um crime tenebroso, praticado por um individuo ali bastante conhecido e fazendeiro no municipio.

Tratava-se, segundo as informações que nos foram ministradas, do assassinato de um moço por seu proprio pae!

O moço do crime era a herança do que pertencia ao filho, visto que este não tinha decendentes e pela sua morte caberia ao pae a herança.

Das pequizas policiaes, resultou haver-se encontrado em uma propriedade, a distancia de legua e meia da Limeira, enterrado, o esqueleto de um cavallo, que foi reconhecido pertencer á victima, em consequencia de acharem-se juntos os arreios.

O crime de que se trata, ao que nos dizem, prende-se a um acontecimento que teve logar ha cerca de tres annos, naquelle municipio.

Appareceu morto dentro de sua fazenda Antonio Manuel de Barros, filho de Antonio José de Barros, sobre quem nesse tempo recahiram suspeitas como autor do crime, abrindo-se por tal motivo um inquerito policial.

Não se encontrando então provas sufficientes, foi Antonio José de Barros despronunciado, ficando o crime então encoberto nas mais densas trevas.

Agora, porém, segundo se deprehende das diligencias policiaes, talvez a justiça esteja habilitada a conhecer o verdadeiro culpado.

Não entramos em detalhes minuciosos, visto as informações nos haverem chegado um pouco tarde.

De tudo quanto tivermos conhecimento informaremos os leitores. »

**SECÇÃO LIVRE**

**Paloeira entre o Jê e o Barão, na «gare» da estação.**

Hontem, ao chegar o trem, depois dos cumprimentos e abraços do estylo, estes dous personagens travaram o seguinte dialogo:

**Barão** :—Então, meu caro Jê, o que ha de novo, em a nossa fidelissima e pacifica cidade de Itú?

**Jê** :—Oh! temos muito que conversar. O futuro presidente da Republica tem pintado o sete!

**Barão** :—Presidente da Republica! não admitto, o nosso paiz é monarchico, e eu sou rei do Universo!

**Jê** :—Qual rei do Universo, nem rei de Copas; ficando elle presidente da Republica, leva o diabo tudo o que Matha fiou; lá se vão as testas coroadas, e elle toma conta de tudo!

**Barão** :—Isso risqua! Elle pôde tomar conta de tudo e de todos: menos de mim e da minha princeza da Hollanda!

**Jê** :—Qual princeza nem meia princeza; elle ficará sendo o nosso El-Supremo e si quizer pôle até mandar to enforcar!

**Barão** :—Isso não—porque tira a elegancia do peçoço.

**Jê** :—Eu quero vêr você dar vivas á monarchia e tocar o hymno nacional quando elle fór imperador da Republica.

**Barão** :—Você não parece ser um rapaz lotrado: está dando coucas na sombra. Onde você ouviu se dizer—



imperador da republica ? Eu não duvido que elle algum dia seja imperador mas, tem seus conformes... Póde ser até rei de...

*Jé* (pendo a mão na tava docollete e tomando attide de um grande personagem) : — Desombucha barão ; rei do que ?...

*Barão* (impertigando-se e fallando com austeridade) : — Rei de Congadas !.... Presidencia de Republica é, que elle ha de ver por um oculo...

*Jé* :—Ha de ser presidente da Republica...

*Barão* :—Não.

*Jé* (pulando e fazendo uma careta):— Sim.

*Barão* :—E porque ?

*Jé* :—Porque elle quer e tem vontade...

*Barão* (choleroico) :— Ora vontade... Então por elle querer so ha de ir fazendo tudo ?

*Jé* (com brandura) :— Ora, barão, deixe ; o coitadinho deseja tanto subir.

*Barão* :— Pois que suba em algum páu de cebo por occasião de festa, que será melhor ! Elle o que está querendo é que lhe aconteça o mesmo que a um deputado da Hollanda, quando lá esteve por occasião do meu casamento com a princeza que queimaram com koro-zono.

*Jé* :—Conta-me isso, homem.

*Barão* :— Reunida a Camara para tratar de negocios importantes, um deputado pediu a palavra e formulou uma accusação contra um escrívão de Paz, e dizendo cobras e lagartos a respeito do funcionario, indicou que fossem os documentos exhibidos em presença da autoridade para as devidas providencias, e que se possível fosse, requeria para de degredo ao tal funcionario.

*Jé* :—E o que succedeu ?

*Barão* :—O que succedeu ! succedeu que os outros deputados tomaram a palavra e cahiram em cima do tal Mirabeau falsificado, reduzindo-o á tabaco ; o que valeu foi elle cahir desfallecido, pois, um dos deputados quiz arrancar-lhe as orelhas e aparar-lhe a lingua. Afinal, as cousas ficaram em calmaria porque reconheceram que elle soffria suas pancadinhas.

*Jé* :—Elle quer subir tanto, que até já fallou sobre negocios ecclesiasticos ; me parece que elle quer ser papa.

*Barão* :—Só se for nos *Milagres de Santo Antonio*.

*Jé* :—Então o nosso homem tem pancadas ?

*Barão* :—Tem e por isso que se intine ao Rimigio para prendel-o e leval-o ao Salto afim de tomar banhos. A agua corrente ha de lhe fazer bem á cabeça. Prezo ! prezo á ordem do barão dos 30,000 Rios. Tá tá tá rá bum bum!

**Atenção**

Rogo ao sr. Francisco Santini, a fineza de chegar ao Hotel da Estação, para tratar de negocio importante. 3-1

Manoel do Lago.

**ANNUNCIOS**

**Ao publico**

Tendo dissolvido a sociedade que existia entre mim e o sr. José Theotonio de Araujo, na photographia estabelecida á rua do Commercio, desta cidade, declaro que continuo com o mesmo ramo de negocio. Promettendo bem servir ao publico, espero continuar merecer sua valiosa coadjuvção.

Itú, 21 de Outubro de 1885.

José Augusto de Sant'Anna.

**AFINADOR**

DE

**PIANOS**

O abaixo assignado, de volta da sua viagem ao norte da provincia, acha-se definitivamente residindo n'esta cidade, onde continua a exercer os misteres de sua profissão de afinador e concertador de pianos, harmonium, orgams, etc., sendo seus trabalhos já muito conhecidos n'esta cidade.

Reside no chalet que pertenceu a Nhonhô Feliciano, onde estabeleceu sua officina, e espera continuar a gozar da mesma confiança que gozava outr'ora. Itú, 10 de Outubro de 1885.

2) José Torres.

**YTU'**

PARA TODOS, EM TODA A IDADE

Ilms. srs. Silva Gomes & C. — Pinhal, 25 de Outubro de 1884. — Sou natural da cidade de Caldas; sou maior de 70 annos ; ha mais de 20 annos que comecei a ficar com tantos incommodos que eu censava ser fim da vida, e tudo ora devido ás hemorrhoides. Graças a Deus, com dous vidros dos eós ante hemorrhoidarios preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos, ha mais de dous mezes gozo boa saude, bom apetite para comer de tudo o que ha anno. não acontecia; e como vv. são os depositarios no Rio de Janeiro, podem publicar este beneficio aos que soffrem sem saber onde está o remedio certo para seus males. Sou de vv. ss. ciado e obrigado, *Vicente Ferreira Marques*.

**A PROVA**

Attesto sob juramento, o ser verdade que José Antonio Barroso, achava-se tão ruim de syphilis que eu julgei-o morphetico ; sou homem velho, e nunca vi pessoa tão syphilitica como o dito Barroso, e que tão depressa com o Licór antipsorico e os Póds purativos de Mendes, preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes, o que attesto com prazer em beneficio dos doentes que vivem soffrendo pouco não conhecerem estes dous valentes remedios, purificadores do sangue.

Fazenda de S. Joaquim em S. Carlos do Pinhal, 16 de agosto de 1884. — *Joaquim Fabiano da Cunha* :

Deposito em Curytiba : casa de João Camargo de Oliveira, Rio Grande : Hallwell e C. Itú : Antonio Couto.

**ALMANACH**

DA

**PROVINCIA DE S. PAULO**

PARA O ANNO DE 1886

4.º ANNO

EDITORES--JORGE SECKLER & COMP

S. PAULO

Os editores desta já bem conhecida publicação annual, que foi bem recompensada com os mais delicados elogios dos principaes orgams da imprensa, pelo commercio e outras muitas classes sociaes, communicam que está dado o começo da publicação do

**Anno de 1886**

O almanach continuará, como até aqui, no mesmo formato, mesmo estylo e preço ; só o que os editores desejam é que lhes venham **informações de todas as localidades da provincia** ; para este fim distribuiram grande quantidade de circulars para a maior parte das localidades pedindo o auxilio ; acontece, porém, ainda haver logares onde lhes faltam conhecimentos.

Podem, portanto, a todos os senhores que se interessam pela prosperidade e desenvolvimento da provincia e com ella para o seu porta-voz, que é o almanach, se dignem coadjuva los com informações relativas, bem como prevenil os das alterações ou omissões que se deram nas publicações anteriores.

Agradeçem anticipadamente a todos os senhores que se dignaram annuir ao pedido supra, remetendo suas informações ou indicações aos abaixo assignados, á rua Direita, 15 até o dia 30 de Setembro proximo futuro.

**JORGE SECKLER & COMP.**

**AGUAS MINERAES DO LAMBARY**

( SUL DE MINAS )

Estas aguas são utilissimas para molestias de se-nhoras, vias digestivas e urinarias, chloro-anemias, tuberculose, incipiente etc.

A viagem se faz pela estrada de ferro D. Pedro II até o Cruzeiro e d'aqui pela *Minas and Rio* até a estação de Contendas. Deste ponto ás Aguas a distancia é de pouco mais de 5 leguas, que se transpõe á cavallo, de liteira e brevemente em carros de molas, sendo excellentes os caminhos.

A empresa das aguas, de que é director o dr. Eustaquio Garção Stockler, da aos interessados todas as informações que desejarem e providencia para as conduções que forem solicitadas.

Para o uso das aguas a companhia *Minas and Rio* fornece com grande abatimento passagens de ida e volta durante 40 dias; sem abatimento, custa a passagem da Corte a Contendas 26\$900 (1ª classe) e 13\$900 (de 2ª classe).

E' magnifico o clima das Aguas do Lambary, onde se encontra bons hotéis, pharmacia, medico e tudo que é indispensavel á vida. Começa em Abril e vai até Novembro a melhor epocha para uso das aguas, notando-se porém que a concurrencia é maior do Julho em diante, em consequencia do frio que é rigoroso de Abril Junho.

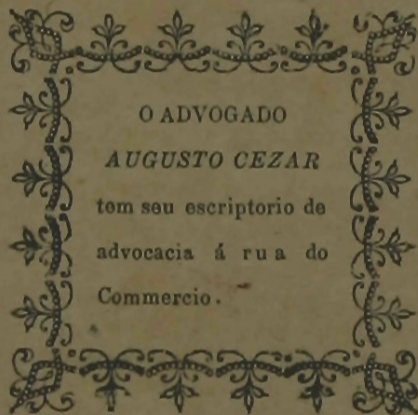


**A THESOURA SEM RIVAL**  
Alfaiataria do Marinho

O abaixo assignado, proprietario d'esta bem conhecida officina, commuica aos seus freguezes e amigos que acaba de receber um bonito sortimento de casimiras pretas e de côres, de superior qualidade, e que vende por preços baratissimos, como sejam :

Costumes de casimiras, de 35\$ a 55\$ ; costumes, sendo com frak, de 45\$ a 70\$ ; sobrecasaca, calça e collete preto, 90\$, fazenda de superior qualidade, sendo estes preços a dinheiro.

José Dias Marinho



O ADOGADO

AUGUSTO CEZAR

tem seu escriptorio de advocacia á rua do Commercio.

**Escravas**

Nesta typographia informa-se quem precisa comprar algumas escravas.

**PROFESSORA**

DE

PIANO E CANTO

**D. Anna Candida do Nascimento** professora de piano e canto, recentemente chegada a esta cidade procedente da Côte, propõe-se a liccionar em casas de familia e collegio, incumbindo-se tambem de tocar organ e harmonium em festividades religiosas.

Póde ser procurada para os misteres de sua profissão no HOTEL DO BRAZ.

Preços modicos

**YTU'**

LIMEIRA

O ADOGADO

Gastão de Souza.  
Mesquita

encarrega-se de todos os negocios inherentes á sua profissão.

**O GUIA PRATICO**

OU

**MANUAL DO COMPOSITOR-TYPOGRAPHO**

TRADUZIDO DO FRANCEZ

POR

J. G. de Oliveira e Silva

De ha muito fazia-se sentir a necessidade de um **Manual Typographico** escripto em portuguez, contendo todos os elementos, preceito e regras theoreticas concernentes á arte typographica.

E' justamente essa falta que vem satisfazer o **Guia Practico** ou **Manual do Compositor - Typographo**, ornado das competentes gravuras, ta bellas, frontespicios, calculos mathematicos, modelos de diferentes caixas de typos, abreviaturas, composição do grego, allemão e outras linguas, signaes de

revisão de provas, vocabulario de termos typographicos, imposição etc., etc. E' de incontestavel utilidade não só para aquelles que pertencem ou desejão conhecer a arte, como tambem para os senhores proprietarios e administradores de officinas typographicas, que neste **Manual** encontrarão as regras principaes que o uso tem mostrado mais necessarias ao compositor-typographo.

Sendo traduzido com todo o esmero que requer este trabalho, e aperfeiçoado com os systemas modernos mais adoptados em todo o

Imperio, é deesperar que não só os artistas typographos e de artes correlativas, como o publico em geral lhe dispensem o seu valioso auxilio

Portanto, é necessario que em cada artista exista um assignante, e em cada assignante um leitor,

Para facilitar ás pessoas que desejarem possuir esta obra importante, que não existe publicada em portuguez, a sua publicação será feita **quinzenalmente por fasciculos de 16 paginas cada um**, distribuidos nos dias 1 e 15 de cada mez.

**PREÇO DE CADA FASCICULO 200 RS.**

**PAGOS NO ACTO DA ENTREGA**

Para as provincias as assignaturas são pagas adiantadas por séries de 2 ns. 500 rs.

**ASSIGNA-SE EM TODAS AS TYPOGRAPHIAS**

**FABRICA**

DE

**OLEOS, SABÃO E VELAS**

DE

**B. PACHECO JORDÃO & COMP.**

Os proprietarios desta industria, para melhor servir seus freguezes e augmentar suas rendas, resolveram fazer nos productos de sua fabrica, uma redução de preços que serão de hoje em diante os seguintes :

Sabão Oleina superior—I caixa	4\$000
De 5 a 10 ditas	3\$600
De 20 a 30 ditas	3\$400
Sabão da terra superior, 15 kilos	4\$000
Velas de cebo n. 2	7\$000
» » » n. 6	8\$500
» » » n. 8	10\$000
Estearina n. 8	12\$000
Preços para compra de 50 caixas para cim :	
Sabão Oleina de 1ª—caixa	3\$000
» » de 2ª—dita	2\$900
Velas de cebo n. 2—caixa	6\$500
» » » n. 6—dita	8\$000
» » » n. 8—dita	9\$500

CHACARA DO DR. JOSE ELIAS—YTU'

**Atenção**

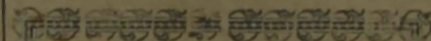
Ultima novidade

Em casa de José Geribello & Irmão, chegou um esplendido e variado sortimento de chapéus para sras. e meninos, os mais modernos, de apurado gos'o, e por preços baratissimos.

Outro sim : tambem tem um sortimento nunca visto nesta cidade, de de lá damassé superior, sendo tudo por preço sem rival.

Em casa de José Geribello & Irmão.

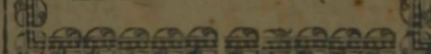
Rua do Commercio.



Dentista

**José Lobo de Al- bertim**, tendo de retirar-se brevemente d'esta cidade, pede aos seus amigos e freguezes que precizem de seus trabalhos, que o procurem o mais depressa possivel, pois que, mais tarde não poderá aceitar.

Continúa no **Hotel do Braz.** (13)





## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).